



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.08.03.001/DL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Dotação Orçamentária
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN	0701-267820064.2.005

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

DATA DA CONTRATAÇÃO: 06 DE AGOSTO DE 2021

ORDENADOR DE DESPESA: JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES

AGOSTO - 2021



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



DESPACHO/SOLICITAÇÃO

Ao Setor de Compras,

Diante da necessidade da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, conforme especificações em anexo, solicito a este Setor, para providenciar Pesquisa de Preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas.

Milagres-Ce, 26 de Julho de 2021.


JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADOR DE DESPESAS



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

1.2. Os serviços serão executados junto ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Serviço de pintura manual por m ² . Especificação: pintura de faixas de pedestres, estacionamentos, meio-fio e zebrados.	M ²	300
2	Serviço de pintura mecanizada por m ² . Especificação: pintura de eixos e bordas.	M ²	155

2. DA JUSTIFICATIVA

A sinalização horizontal é um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias. Tem como função organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação, visando, sobretudo, aumentar a segurança dos usuários das vias. É representada por linhas demarcadoras de faixas de tráfego, linhas de proibição de ultrapassagem, linhas de dispositivos de canalização, delimitação de faixas de aceleração e desaceleração, linhas de bordo, faixas de pedestres, paradas de ônibus, setas, números, símbolos e legendas pintados ou apostos sobre o pavimento.

Considerando a importância da sinalização horizontal, e considerando que a sinalização horizontal do município se encontra em sua maioria bem desgastada (apagada) devido a influência de sol e chuva e ainda ao tráfego contínuo e veículos. Faz-se necessário, que a administração adote medidas de sanar tais imperfeições no sistema de sinalização de trânsito, com intuito de prover segurança no trânsito aos pedestres e condutores.

Os serviços deverão ser executados conforme a Resoluções do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito).

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura e seus Entes, efetuarão o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;

3.2. O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação que comportará este Termo de Referência;

3.3. O pagamento somente será efetuado mediante contra-apresentação da fatura mensal;

3.4. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Secretaria ou ente responsável, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;

3.5. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

3.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

4. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às suas dependências;

4.2. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços prestados utilizados pela empresa fora das especificações constantes no edital e seus anexos, principalmente quanto ao termo de contrato, além da proposta da contratada;



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



- 4.3. A análise e conferência dos serviços e, se estiverem em conformidade com o contrato, o aceite;
4.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com as condições estipuladas em contrato e emitir termo de aceite dos serviços no documento de cobrança respectivo ou recusá-lo, por meio de manifestação formal, com motivação e fundamentação para justificar essa decisão;

5. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações do Projeto Básico e do Termo Contratual, os quais serão executados na sede da Prefeitura e seus entes, e também na sede da Empresa.
5.3. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura e seus Entes para a execução do Contrato.
5.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
5.5. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
0701-267820064.2.005	3.3.90.39.00	Próprios do Tesouro Municipal

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1. O prazo de vigência do futuro contrato vigorará até **31 de dezembro de 2021**.

8. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 8.1. Os serviços serão executados de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos ser executados junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Serviços, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.
8.2. Os serviços deverão ser executados no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.
8.3. A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os serviços que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
8.4. O recebimento dos serviços será recebido nos seguintes termos:
8.4.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço licitado;
8.4.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade dos serviços, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

Milagres-Ceará, 27 de Julho de 2021.


JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADOR DE DESPESAS



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



Para: Secretaria Municipal de FINANÇAS

Assunto: Solicitação de Declaração de Impacto Orçamentário-Financeiro.

Milagres/Ce, 27 de Julho de 2021.

Senhor Secretário,

Por meio deste requeremos **DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**, para fins de abertura de procedimento administrativo licitatório cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.**

- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN;

Atenciosamente,


JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADOR DE DESPESAS



DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Da: Secretaria Municipal de FINANÇAS.

Para: Departamento Municipal De Trânsito - DEMUTRAN.

Em atendimento à solicitação feita pela unidade gestora acima qualificada e para cumprimento ao disposto no art. 14, caput, da Lei N°. 8.666/93; art. 16 da Lei Complementar N°. 101/2000 e Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF vimos informar a V. Sa. que há estimativa de **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual - LOA, com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. Informamos ainda que as despesas decorrentes da futura contratação deverão ficar por conta da classificação orçamentária prevista no manual com a seguinte dotação:

Unidade Gestora	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas
Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN	0701-267820064.2.005	3.3.90.39.00

Milagres/CE, 27 de Julho de 2021.

Atenciosamente,


JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES
Secretário de Finanças



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



INFORMAÇÃO

Senhor Ordenador do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN,

Atendendo a solicitação de V. S^a, e objetivando a instrução do presente processo, informamos que foi realizada pesquisa prévia de preços sobre o valor de mercado para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, conforme cotações de preços anexas aos autos deste processo, estimadas em **R\$ 11.902,50 (Onze Mil Novecentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**.

Milagres-Ce, 30 de Julho de 2021.


JOSE GENALDO MOREIRA LIMA
Setor de Compras



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



PROCESSO DE LICITA O DISPENSA DE LICITA O

PROPOSTAS DE PRE OS

- MICROLET AUTOMO O
- VITORA CONSTUTORA LTDA
- PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO IND STRIA E COM RCIO LTDA - ME

OBJETO

PRESTA O DE SERVI OS NA REALIZA O DE SINALIZA O HORIZONTAL NAS VIAS P BLICAS DO MUNIC PIO DE MILAGRES, JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TR NSITO.



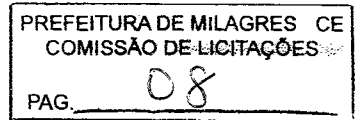
centralcompras milagres <centralcomprasmilagres@gmail.com>

SOLICITO COTAÇÃO

2 mensagens

centralcompras milagres <centralcomprasmilagres@gmail.com>
Para: microlet@microlet.com.br

28 de julho de 2021 18:26



--
Marcos LIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Central Municipal Aquisição
Contatos: (88) 9.9606-9791 / 9.9307-5718 - P

cotação.doc
131K

Aroldo Costa <aroldocosta@yahoo.com.br>
Responder a: Aroldo Costa <aroldocosta@yahoo.com.br>
Para: centralcompras milagres <centralcomprasmilagres@gmail.com>

29 de julho de 2021 10:59

Bom dia Marcos,

Segue anexada cotação solicitada.

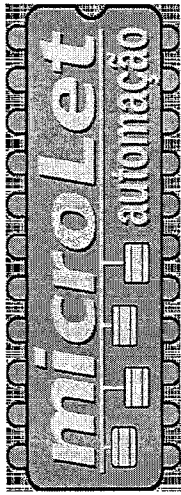
Atenciosamente,

Aroldo Costa
Embedded Systems Developer
microLet Automação - www.microlet.com.br
85 98606-8691 (whatsapp)
85 99135-1205
85 3479-7054
skype: asc_8051

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cotacao_Milagres_29072021.pdf
238K

José Genaldo Moreira Lima
Diretor da Central de Aquisição
Portaria N.º 042/2021-GP



microlet Automação
CNPJ: 17.628.380/0001-06 IE: Isento
Av. Emilia Gonçalves, 633 Fortaleza - CE
Bairro: Olavo Oliveira Cep:60351-255
Tel:(85) 3479-0522/(85)9.8606-8691/(88)9.9708-1866
E-mail: microlet@microlet.com.br

Coleta de Preços

A
Empresa: AROLDO DA SILVA COSTA 48039950368
CNPJ: 17.628.380/0001-06
Telefone de Contato: (85) 3479-0522

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de pintura manual por m ² . Especificação: pintura de faixas de pedestres, estacionamentos, meio-fio e zebrações.	M ²	300	27,00	8.100,00
2	Serviço de pintura mecanizada por m ² . Especificação: pintura de eixos e bordas.	M ²	155	26,00	4.030,00
TOTAL GERAL (doze mil cento e trinta reais)					12.130,00

DADOS DA EMPRESA

- A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

NOME: AROLDO DA SILVA COSTA

CPF: 480.399.503-68

DATA: 29 de julho de 2021

17.628.380/0001-06
AROLDO DA SILVA COSTA
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

Aroldo Costa

Genaldo Moreira Lima
Diretor da Central de Aquisição
Portaria N.º 042/2021-GP



centralcompras milagres <centralcomprasmilagres@gmail.com>

solicito cotação de preços

2 mensagens

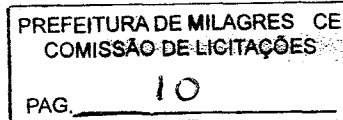
centralcompras milagres <centralcomprasmilagres@gmail.com>
Para: vitora1engenharia@gmail.com

28 de julho de 2021 18:28

--

Marcos LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Central Municipal Aquisição
Contatos: (88) 9.9606-9791 / 9.9307-5718 - P



 **cotação.doc**
131K

VITORA1 ENGENHARIA <vitora1engenharia@gmail.com>
Para: centralcompras milagres <centralcomprasmilagres@gmail.com>

29 de julho de 2021 10:33

Bom dia.

Segue em anexo Coleta de Preços
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COLETA DE PREÇOS.pdf**
282K



José Genaldo Moreira Lima
Diretor da Central de Aquisição
Portaria N.º 042/2021-GP



COLETA DE PREÇOS

A

Empresa: VITORA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 11.969.032/0001-16

Telefone de Contato: :(88) 9629-6940

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Serviço de pintura manual por m ² . Especificação: pintura de faixas de pedestres, estacionamentos, meio-fio e zebraados.	M ²	300	26,50	7.950,00
2	Serviço de pintura mecanizada por m ² . Especificação: pintura de eixos e bordas.	M ²	155	25,50	3.952,50
TOTAL GERAL					11.902,50

VALOR GLOBAL: R\$ 11.902,50 (onze mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos)

DADOS DA EMPRESA

- A VALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

NOME: JOÃO PAULO V. T. DE OLIVEIRA

C.N.P.J./C.P.F: 119690320001-16

DATA: 29 de julho de 2021.

VITORA
ENGENHARIA

carimbo e assinatura

João Paulo V. T. de Oliveira

DIRETOR

CNPJ 11969032/0001-16

José Geraldo Moreira Lima
Diretor da Central de Aquisição
Portaria N.º 042/2021-GP

VITORA ENGENHARIA

CNPJ: 11.969.032/0001-16

Rua Estevão Remígio de Freitas, 971, Bairro centro, Limoeiro do Norte - CE
CEP: 62930-000 - Telefone: (88) 99629-6940 / Email: vitoraengenharia@gmail.com



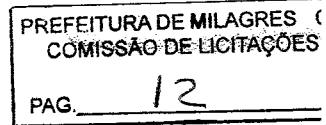
centralcompras milagres <centralcomprasmilagres@gmail.com>

solicito cotação de preços

2 mensagens

centralcompras milagres <centralcomprasmilagres@gmail.com>
Para: proviaengenharia@hotmail.com

28 de julho de 2021 18:31



--
Marcos LIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Central Municipal Aquisição
Contatos: (88) 9.9606-9791 / 9.9307-5718 - P

cotação.doc
131K

Provia Engenharia <proviaengenharia@hotmail.com>
Para: centralcompras milagres <centralcomprasmilagres@gmail.com>

29 de julho de 2021 10:11

Bom dia.

Segue em anexo Coleta de Preços da Empresa PROVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

*Atenciosamente,**Mirleudo Gomes - (88) 9.9907-5353 / 2142-1358*

De: centralcompras milagres <centralcomprasmilagres@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 28 de julho de 2021 18:31
Para: proviaengenharia@hotmail.com <proviaengenharia@hotmail.com>
Assunto: solicito cotação de preços

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coleta de Preços - PROVIA.pdf
255K

Jose Genaldo Moreira Lima
Diretor da Central de Aquisição
Portaria N.º 042/2021-GP



PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 27.403.746/0001-00
ENDEREÇO: Rua Sabino Roberto, 4089
E-MAIL: proviaengenharia@hotmail.com
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 23050257

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 13

COLETA DE PREÇOS

A

Empresa: PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ Nº 27.403.746/0001-00
Telefone de Contato: (88) 2142-1358 / 9.9907-5353

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviço de pintura manual por m ² . Especificação: pintura de faixas de pedestres, estacionamentos, meio-fio e zebrações.	M ²	300	26,00	7.800,00
02	Serviço de pintura mecanizada por m ² . Especificação: pintura de eixos e bordas.	M ²	155,00	25,00	3.875,00
TOTAL GERAL					11.675,00

VALOR TOTAL: R\$ 11.675,00 (onze mil seiscentos e setenta e cinco reais)

DADOS DA EMPRESA:

- A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

NOME: Mirleudo Gomes Matias
CPF: 014.185.293-38
DATA: 28 de julho de 2021

Limoeiro do Norte (CE), 28 de julho de 2021.

Mirleudo Gomes Matias

MIRLEUDO GOMES MATIAS

CPF: 014.185.293-38
Representante Legal

CNPJ 27403746/0001-00

PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME

Rua Sabino Roberto, 4089

Luiz Alves de Freitas CEP 62930-000

Limoeiro do Norte-Ceará

Rua Sabino Roberto, 4089 – Luiz Alves de Freitas.
Limoeiro do Norte – Ceará
(88) 9.9907-5353/2142-1358


José Geraldo Moreira Lima
Diretor da Central de Aquisição
Portaria N.º 042/2021-GP



AUTORIZAÇÃO

Ao Setor de Licitações,

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO/ LICITAÇÃO PÚBLICA.

Com vistas a cumprir as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, termos do parágrafo único, do artigo 26 e inciso II do art. 24 da Lei 8666/93, para o objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, nas especificações constantes no despacho inicial. Informamos que verificamos e constamos junto ao setor financeiro a existência de recursos orçamentários para o objeto a ser contratado, que estima-se no valor total de **R\$ 11.902,50 (Onze Mil Novecentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, a referida despesa correrá por conta de recursos próprios da Dotação Orçamentária Exercício 2021, com base nas dotações prevista no termo de informação.

Encaminhamos em anexo, **COLETAS DE PREÇOS**, com valores médios dos itens e todas as informações colhida no referido órgão acima citado.

Declaro, ainda, que a presente autorização encontra-se, no que cabe, em consonância com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, encaminhar à Assessoria Jurídica do Município para emissão do devido Parecer Jurídico.

MILAGRES-CE, 02 de Agosto de 2021.


JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADOR DE DESPESAS



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



ANEXO A AUTORIZAÇÃO

MAPA DE APURAÇÃO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

DETALHAMENTO DAS PESQUISAS DE PREÇOS			
EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	UND	VALOR
01	MICROLET AUTOMOÇÃO	UND	R\$ 12.130,00
02	VITORA CONSTUTORA LTDA	UND	R\$ 11.902,50
03	PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	UND	R\$ 11.675,00

ITEM	UNIDADE ADMINISTRATIVA	UND.	QTDE	VR. TOTAL
01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN	Serviços	01	R\$ 11.675,00

Milagres-Ce, 02 de Agosto de 2021.

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADOR DE DESPESAS



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 17

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23201795620

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2100134290

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO /EVENTO

1	223			BALANCO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

LIMOEIRO DO NORTE

Local

22 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

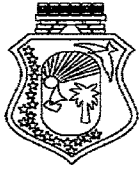


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5592049 em 22/06/2021 da Empresa PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 27403746000100 e protocolo 210921005 - 21/06/2021. Autenticação: 61CA29D03B10DD3AAE63DC7CFA71E835E567993. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/092.100-5 e o código de segurança 6SbC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG. 18

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/092.100-5	CEE2100134290	21/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.185.293-38	MIRLEUDO GOMES MATIAS	22/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb**

Selo Ouro - Certificado Digital

810.126.323-34	OSVALDENIA COSTA E SILVA	22/06/2021
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb**

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5592049 em 22/06/2021 da Empresa PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , CNPJ 27403746000100 e protocolo 210921005 - 21/06/2021. Autenticação: 61CA29D03B10DD3AAE63DC7CFA71E835E567993. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/092.100-5 e o código de segurança 6SbC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/11

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG.

19

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2020

PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

CNPJ: 27.403.746/0001-00
R SABINO ROBERTO, 4089 - LUIZ ALVES DE FREITAS, 62930-000
Limoeiro do Norte - CE

NIRE: 23201795620 - Data: 28/03/2017



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5592049 em 22/06/2021 da Empresa PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , CNPJ 27403746000100 e protocolo 210921005 - 21/06/2021. Autenticação: 61CA29D03B10DD3AAE63DC7CFA71E835E567993. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/092.100-5 e o código de segurança 6SbC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/11

Balanco Patrimonial

Licenciado para: OSVALDENIA COSTA E SILVA

Empresa: PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - CNPJ: 27.403.746/0001-00
NIRE: 23201795620 - Data: 28/03/2017

OSVALDENIA
Fortes Contábil 6.175.2

Conta	Descrição	31/12/2021	
1	*** Ativo ***	948.215,93	D
1.01	Ativo Circulante	567.459,79	D
1.01.01	Disponibilidades	50.171,50	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	191.716,91	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	191.716,91	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	191.716,91	D
1.01.01.02	Bancos	141.545,41	C
1.01.01.02.01	Contas Correntes	141.545,41	C
1.01.01.02.01.0001	Caixa Economica Federal	48.555,58	C
1.01.01.02.01.0002	Banco do Nordeste	92.989,83	C
1.01.03	Clientes	110.783,09	D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	110.783,09	D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	110.783,09	D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	870,00	C
1.01.03.01.01.0002	Municipio de Quixada	4.458,31	C
1.01.03.01.01.0003	Municipio de Mombaça	34.375,50	D
1.01.03.01.01.0004	Autarquia de Transito e Transporte Rodoviario e Urbano	34.249,50	D
1.01.03.01.01.0005	Washinton L Mano Azevedo	1.000,00	D
1.01.03.01.01.0006	Prefeitura Municipal de Tiangua	48.240,00	C
1.01.03.01.01.0007	Municipio de Canindé	94.726,40	D
1.01.05	Créditos	296.272,57	D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	296.272,57	D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	279.249,57	D
1.01.05.01.01.0001	Fornecedores Diversos	13.114,44	D
1.01.05.01.01.0002	A de F Lima - Me	3.814,71	D
1.01.05.01.01.0003	Hiperferro Mais	38.649,25	D
1.01.05.01.01.0004	Oticrel - Otílio Com. Ltda.	16.830,66	D
1.01.05.01.01.0005	Comercial Dragão Ltda	1.426,80	D
1.01.05.01.01.0006	MM Sinalização e Conservação Viaria Eireli	7.835,10	D
1.01.05.01.01.0007	Charles C. Mourao	5.940,90	D
1.01.05.01.01.0008	Interativa Solucoes, Comercial e Serviço	1.881,00	D
1.01.05.01.01.0009	Stock Comercio de Equipamentos Industria	3.903,12	D
1.01.05.01.01.0010	Elizabeth Faustino do Nascimento	300,00	D
1.01.05.01.01.0011	B P Gordiano Sinalização	7.850,00	D
1.01.05.01.01.0012	INTEX Comercio de Material para Construção	30.311,20	D
1.01.05.01.01.0013	Carmehil Comercial Eletrica Ltda	2.043,00	D
1.01.05.01.01.0014	EMK Industria e Comercio de Plasticos Ltda	92.500,00	D
1.01.05.01.01.0015	Antonio Jackson de S. Silva	3.224,00	D
1.01.05.01.01.0016	Kteli Industria e Comercio Ltda - ME	21.730,70	D
1.01.05.01.01.0017	Aco Metal Comercio de Aços Ltda	2.533,86	D
1.01.05.01.01.0018	Consorcio Nacional de Licitação HQZ Ltda	1.100,16	D
1.01.05.01.01.0019	Parque Eletrico - F Fernandes de Souza Ltda	320,87	D
1.01.05.01.01.0020	CONAN Engenharia Induatria e Comercio de	18.750,00	D
1.01.05.01.01.0021	OLIVO TRANSPORTES EIRELI	750,00	D
1.01.05.01.01.0022	Comercial Infotech do Brasil	1.500,00	D
1.01.05.01.01.0023	Distribuidora de Aço Ltda	194,80	D
1.01.05.01.01.0024	Atlas Importação e Comercio Eireli	2.745,00	D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	16.984,00	D
1.01.05.01.03.0001	Adiantamento de Salários	16.984,00	D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	39,00	D
1.01.05.01.05.0008	PIS a Recuperar	39,00	D
1.01.15	Estoques	110.232,63	D

terça-feira, 22 de junho de 2021

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5592049 em 22/06/2021 da Empresa PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 27403746000100 e protocolo 210921005 - 21/06/2021. Autenticação: 61CA29D03B10DD3AAE63DC7CFA71E835E567993. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/092.100-5 e o código de segurança 6SbC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Balanco Patrimonial

Licenciado para: OSVALDENIA COSTA E SILVA

OSVALDENIA

Empresa: PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - CNPJ: 27.403.746/0001-00

Fortes Contábil 6.175.2

NIRE: 23201795620 - Data: 28/03/2017

Conta	Descrição	31/12/2020
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	110.232,63 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	31.357,34 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	31.357,34 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	40.549,56 D
1.01.15.01.02.0001	Matérias Primas	1.020,00 D
1.01.15.01.02.0002	Materiais Secundários	403,00 D
1.01.15.01.02.0004	Combustíveis	39.126,56 D
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração	240,00 D
1.01.15.01.03.0001	Produtos em Elaboração	240,00 D
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoarifado	38.085,73 D
1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos	38.085,73 D
1.07	Ativo não Circulante	380.756,14 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	3.427,06 D
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	3.427,06 D
1.07.00.03.01	Aplicação Financeiro	3.427,06 D
1.07.00.03.01.0001	Prev Caixa	3.427,06 D
1.07.04	Imobilizado	377.329,08 D
1.07.04.01	Bens em Operação	377.329,08 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	377.329,08 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	28.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	342.932,00 D
1.07.04.01.01.0007	Moveis e Utensilios	648,00 D
1.07.04.01.01.0008	Maquinas e Equipamentos	5.749,08 D
2	*** Passivo ***	948.215,93 C
2.01	Passivo Circulante	50.769,49 D
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	50.769,49 D
2.01.01.01	Fornecedores	208.335,68 D
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	208.335,68 D
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	3.323,15 D
2.01.01.01.01.0002	Carlos Henrique da Costa Lima Me	2.745,00 C
2.01.01.01.01.0003	Indutil Industria de Tintas Ltda	207.757,53 D
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	21.756,97 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	3.027,52 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	408,06 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	274,76 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	2.344,70 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	18.729,45 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	18.729,45 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	140.965,98 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	140.965,98 C
2.01.01.07.01.0001	Banco a Descoberta	2.000,00 C
2.01.01.07.01.0002	Empréstimos à Terceiros	218.297,60 D
2.01.01.07.01.0003	Financiamento - Banco do Nordeste	232.263,58 C
2.01.01.07.01.0005	Empréstimo CAIXA ECONOMICA	125.000,00 C
2.01.01.17	Outras Contas	5.156,76 D
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	5.156,76 D
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	778,44 C
2.01.01.17.01.0008	Honorarios Contabeis	5.935,20 D
2.03	Passivo não Circulante	3.274,07 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	3.274,07 C
2.03.01.21	Provisões	3.274,07 C
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	3.274,07 C

terça-feira, 22 de junho de 2021

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5592049 em 22/06/2021 da Empresa PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 27403746000100 e protocolo 210921005 - 21/06/2021. Autenticação: 61CA29D03B10DD3AAE63DC7CFA71E835E567993. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/092.100-5 e o código de segurança 6SBc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/11

Balanco Patrimonial

Licenciado para: OSVALDENIA COSTA E SILVA

OSVALDENIA

Empresa: PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - CNPJ: 27.403.746/0001-00

Fortes Contábil 6.175.2

NIRE: 23201795620 - Data: 28/03/2017

Conta	Descrição	31/12/2020
2.03.01.21.02.0001	Provisoes para Ferias	3.031,56 C
2.03.01.21.02.0002	FGTS sobre Provisoes para Ferias	242,51 C
2.07	Patrimônio Líquido	995.711,35 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	975.711,35 C
2.07.07.01	Outras Contas	975.711,35 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.008.222,84 C
2.07.07.01.01.0002	Lucros Acumulados	1.508.222,84 C
2.07.07.01.01.0003	(-) Distribuição de Lucros	500.000,00 D
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	32.511,49 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	32.511,49 D

Data de Encerramento: 31/12/2020

or de Ativo e Passivo: R\$ 948.215,93 (Novecentos e Quarenta e Oito Mil Duzentos e Quinze Reais e Noventa e Três Centavos) .

Limoeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2020

MIRLEUDO GOMES MATIAS
 SÓCIO
 CPF: 014.185.293-38

OSVALDENIA COSTA E SILVA
 CONTADORA
 CPF: 810.126.323-34
 CRC-CE 016919/O-7

terça-feira, 22 de junho de 2021

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5592049 em 22/06/2021 da Empresa PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , CNPJ 27403746000100 e protocolo 210921005 - 21/06/2021. Autenticação: 61CA29D03B10DD3AAE63DC7CFA71E835E567993. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/092.100-5 e o código de segurança 6SbC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/11

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: OSVALDENIA COSTA E SILVA

OSVALDENIA

Empresa: PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - CNPJ: 27.403.746/0001-00

Fortes Contábil 6.175.2

NIRE: 23201795620 - Data: 28/03/2017

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2020
		a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.637.975,49
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.637.975,49
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.189.999,62
010.01.03	Vendas de Serviços	447.975,87
(=) 030	Receita Líquida	1.637.975,49
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	677.674,73
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	647.772,11
040.03	Custo dos Serviços Prestados	29.902,62
(=) 060	Lucro Bruto	960.300,76
(-) 070	Despesas Operacionais	438.184,24
070.01	Despesas Administrativas	79.801,37
070.02	Despesas com Vendas	64.689,61
070.03	Despesas Tributárias	180.400,45
070.04	Resultado Financeiro	113.292,81
070.04.02	Despesas Financeiras	113.292,81
) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	522.116,52
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	522.116,52
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	522.116,52

Limoeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2020

MIRLEUDO GOMES MATIAS
SÓCIO
CPF: 014.185.293-38

OSVALDENIA COSTA E SILVA
CONTADORA
CPF: 810.126.323-34
CRC-CE 016919/O-7

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5592049 em 22/06/2021 da Empresa PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 27403746000100 e protocolo 210921005 - 21/06/2021. Autenticação: 61CA29D03B10DD3AAE63DC7CFA71E835E567993. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/092.100-5 e o código de segurança 6SbC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/11

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: OSVALDENIA COSTA E SILVA

OSVALDENIA

Empresa: PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - CNPJ: 27.403.746/0001-00

Fortes Contábil 6.175.2

Mês/Ano: 01/2020

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
1	Liquidez Geral (494.012,18 + 1.677,60) / (-44.341,75 + 3.274,07)	(c101+c10700)/(c201+c203)	-12,07
2	Índice de Liquidez Corrente 494.012,18 / -44.341,75	c101/c201	-11,14
3	Índice de Liquidez Imediata 195.415,02 / -44.341,75	c10101/c201	-4,41
4	Margem líquida 453.594,83 / 537.971,78	c2070701/c1	0,84
5	Índice do Giro do Ativo 1.189.999,62 / 537.971,78	d0100102/c1	2,21
6	Índice de Solvência Geral 494.012,18 / -44.341,75+3.274,07	c101/c201+c20301	3.262,93

Limoeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2020

MIRLEUDO GOMES MATIAS
 SÓCIO
 CPF: 014.185.293-38

OSVALDENIA COSTA E SILVA
 CONTADORA
 CPF: 810.126.323-34
 CRC-CE 016919/O-7

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5592049 em 22/06/2021 da Empresa PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , CNPJ 27403746000100 e protocolo 210921005 - 21/06/2021. Autenticação: 61CA29D03B10DD3AAE63DC7CFA71E835E567993. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/092.100-5 e o código de segurança 6SbC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG. _____

25

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/092.100-5	CEE2100134290	21/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.185.293-38	MIRLEUDO GOMES MATIAS	22/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb**

Selo Ouro - Certificado Digital

810.126.323-34	OSVALDENIA COSTA E SILVA	22/06/2021
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb**

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5592049 em 22/06/2021 da Empresa PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , CNPJ 27403746000100 e protocolo 210921005 - 21/06/2021. Autenticação: 61CA29D03B10DD3AAE63DC7CFA71E835E567993. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/092.100-5 e o código de segurança 6SbC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, de CNPJ 27.403.746/0001-00 e protocolado sob o número 21/092.100-5 em 21/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5592049, em 22/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.185.293-38	MIRLEUDO GOMES MATIAS	22/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		
810.126.323-34	OSVALDENIA COSTA E SILVA	22/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.185.293-38	MIRLEUDO GOMES MATIAS	22/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		
810.126.323-34	OSVALDENIA COSTA E SILVA	22/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 22/06/2021, às 16:54.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/092.100-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5592049 em 22/06/2021 da Empresa PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 27403746000100 e protocolo 210921005 - 21/06/2021. Autenticação: 61CA29D03B10DD3AAE63DC7CFA71E835E567993. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/092.100-5 e o código de segurança 6SbC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG. 27

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 22 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5592049 em 22/06/2021 da Empresa PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , CNPJ 27403746000100 e protocolo 210921005 - 21/06/2021. Autenticação: 61CA29D03B10DD3AAE63DC7CFA71E835E567993. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/092.100-5 e o código de segurança 6SbC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 AUTORIDADE NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **MIRLEDO GOMES MATEIAS**

CCP: 2001030031965 - SSPDS - CE

CPF: 014.485.293-38 DATA NASCIMENTO: 09/03/1984

Nome do Pai: **ARNEILDO TARGEM MATEIAS**
 Nome da Mãe: **MARIA LEMINA GOMES VICENTE MATEIAS**

PROFISSÃO: [] AC: [] CATEGORIA: **AB**

Nº HABILITAÇÃO: **06031327812** VIGÊNCIA: **18/07/2023** 1ª EMISSÃO: **20/03/2014**

OBSERVAÇÃO:
 SEM OBSERVAÇÃO

Mirledo Gomes Mateias
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **LIMOEIRO DO NORTE, CE** DATA EMISSÃO: **31/07/2018**

[Assinatura]
 ASSINATURA DO EMISSOR

CEARA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1659500179

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1659500179

AVTG 03
 AUTENTICAÇÃO
 N. IK 587079

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Rua Comendador José Antônio
 CEP 62.000-000 Limoeiro do Norte - CE
 FONE/FAX (85) 3323.1534

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
 Limoeiro do Norte - CE
Mirlede
 30 JUL 2021

Avani Fernandes Maia - Tabelião
 Bel Claudio Jose Fernandes Maia - Substituto
 Bel Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
 Ellybertânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
 Rosilane Rabelo Lima Alves - Esc. Compromissada
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COLEGIADORA DE IDENTIFICAÇÃO FÍSICA E PERÍCIA GONÇALVES

Polícia Distrital

Antonio Bezerra dos Santos

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte - CE 30 JUL 2021

Malves

Avant Fernandes Maia - Tabelião
Bel Claudio Jose Fernandes Maia - Substituto
Bel Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Ellyberlania Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Rosilene Rabelo Lima Alves - Esc. Compromissada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Recarga Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
654.992.203-87
Nome
ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS
Nascimento
12/01/1976

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte - CE 30 JUL 2021

Malves

Avant Fernandes Maia - Tabelião
Bel Claudio Jose Fernandes Maia - Substituto
Bel Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Ellyberlania Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Rosilene Rabelo Lima Alves - Esc. Compromissada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

INSCRIÇÃO Nº 2002889144061
DATA DE EMISSÃO 31/01/2011

PREFEITURA DE MILAGRES - COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG. 29

DATA DE FUNDAMENTO 12/01/1976

ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS
VICENTE BEZERRA DOS SANTOS
MARIA HOLANDA DOS SANTOS

IRACEMA - CE

CEM - NASCIMENTO - CARTÓRIO-REGISTRO CIVIL TERMO:327 FOLHA:37V
LIVRO: 2 POTIRETAMA - CE
CPF 654.992.203-87

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte - CE 30 JUL 2021

Malves

Avant Fernandes Maia - Tabelião
Bel Claudio Jose Fernandes Maia - Substituto
Bel Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Ellyberlania Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Rosilene Rabelo Lima Alves - Esc. Compromissada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

323D.D716.0E66.5C44

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet no endereço www.receita.fazenda.gov.br
Comprovantes emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 10:39:13 do dia 04/03/2013 (hora e data de Brasília) digito verificador: 00

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		COMISSÃO DE LICITAÇÕES PAG. 30	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.403.746/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2017	
NOME EMPRESARIAL PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROVIA SINALIZACAO VIARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SABINO ROBERTO	NÚMERO 4089	COMPLEMENTO *****	
CEP 62.930-000	BAIRRO/DISTRITO LUIZ ALVES DE FREITAS	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (88) 9700-4866	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2021 às 08:11:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
ESPAÇO DO EMPREENDEDOR - SEMAE

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 31

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO 2021	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 23050257	No. DO ALVARÁ 2021000145	DATA VALIDADE 31/12/2021
---------------------------	---	---	---

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PROVIA SINALIZAÇÃO VIARIA
DOCUMENTO C.N.P.J.: 27.403.746/0001-00

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

RUA SABINO ROBERTO 4089
Bairro: LUIZ A. DE FREITAS - Cidade CEP 6293000

PORTE DA EMPRESA

MICRO EMPRESA

No. do Processo

20210158

CÓDIGO ATIVIDADE

10058 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME

CNAE

2790202	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	Principal	Médio Risco
0161002	Serviço de poda de árvores para lavouras	Secundário	Médio Risco
3811400	Coleta de resíduos não-perigosos	Secundário	Alto Risco
4120400	Construção de edifícios	Secundário	Alto Risco
4211102	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Secundário	Alto Risco
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Secundário	Alto Risco
4313400	Obras de terraplenagem	Secundário	Alto Risco
4329104	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalizaçã	Secundário	Alto Risco
4330499	Outras obras de acabamento da construção	Secundário	Médio Risco
4399103	Obras de alvenaria	Secundário	Alto Risco
4741500	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Secundário	Médio Risco
1744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Secundário	Médio Risco
7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não espe	Secundário	Médio Risco
8121400	Limpeza em prédios e em domicílios	Secundário	Alto Risco

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

Horário de Funcionamento	Base Calculo AREA	VALOR DO TRIBUTO
8h:00 às 18h:00	58,63	162,49

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

O presente alvará licencia todas as atividades econômicas registradas pela empresa no Boletim de Atividades Econômicas e Receita Federal, com exceção das atividades que requisitarem outras licenças, como ambiental, mineral, registro de profissional em conselho competente e outras.

O presente Alvará está condicionado ao cumprimento das medidas de segurança e protocolos sanitários determinados pelos Decretos Estaduais e Municipais que tratam do enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19).

OBSERVAÇÕES

A empresa está ciente da responsabilidade civil, penal e administrativa pela veracidade das informações prestadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE e perante terceiros e que a inobservância da legislação municipal, estadual e federal, poderá implicar na cassação ou anulação do Alvará de Funcionamento. Este Alvará ficará sujeito à fiscalização por parte dos órgãos competentes e deverá ser fixado em local visível. O Alvará de Funcionamento deverá ser renovado no início do ano.

LIMOEIRO DO NORTE, 27 de Janeiro de 2021

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0123E323A00023050257


DORA FARIAS DE BRITO
Coord. do Espaço do Empreendedor
SEMAE de Limoeiro do Norte

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 32

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <https://limoeirodonorte.ce.gov.br>

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

- | | | |
|---|------------------------------------|-----------------------|
| 1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento | 2. Mudar de Endereço | 3. Mudar de Atividade |
| 4. Mudar Razão Social | 5. Encerrar a Atividade da Empresa | |



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.646917-1

RAZÃO SOCIAL

PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SABINO ROBERTO , 04089

Compl.: Bairro:LUIZ ALVES DE FREITAS CEP:62930000

Cidade:LIMOEIRO DO NORTE UF:CE Distrito: LIMOEIRO DO NORTE

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG.

33

C.N.P.J.

27.403.746/0001-00

CÓD. ÓRGÃO LOCAL

204.0400-0

C.N.A.E. PRINCIPAL

2790202

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR

#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)

2790202

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO

#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO

4329104

REGIME DE RECOLHIMENTO

EPP

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2

4744099

NATUREZA JURÍDICA

3

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/04/2021 ÀS 16:12:15

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
BCE - Boletim de Cadastro Econômico

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 34



DADOS DO ATIVIDADE ECONÔMICA

CÓDIGO: 50257 INSCRIÇÃO: 23050257 NATUREZA: PESSOA JURÍDICA
CONTRIBUINTE: 57119. PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
NOME DE FANTASIA: PROVIA ENGENHARIA
CPF/CNPJ: 27403746000100 INSC. ANTERIOR: CLASSIFICAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
USO E CATEGORIA: INÍCIO ATIVIDADE: 28/03/2017 ATIVO: SIM
ENDEREÇO: 1000. RUA SABINO ROBERTO, 4089
BAIRRO: 3. LUIZ A. DE FREITAS COMPLEMENTO: CEP: 6293000
OBSERVAÇÃO:
ATIV. MUNICIPAL: 10058. FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME
CNAE: 2790202 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME

ÁREA DE FUNCIONAMENTO

ÁREA DE BASE DE CÁLCULO: 58,63

AUTORIZAÇÃO CONFEÇÃO BLOCO DE NOTAS

Nº AUT NF INICIAL NF FINAL EMISSÃO VALIDADE GRÁFICA AUTORIZADA

Claudio Jose Fernandes Maia
Secretaria Municipal da Fazenda
Prestação Municipal

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com o original exibido neste notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte - CE 30 JUL 2021

Maia

Av. Fernandes Maia - Taboão
Bel Claudio Jose Fernandes Maia - Substituto
Bel Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
E. Maria Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
M. Per. Compromissada

QWXX 03
AUTENTICAÇÃO
N. JK 587083

TCIP 03
Ofício
Claudio Jose Fernandes Maia - CE
Insc. 23050257
E. Maria Magalhães Gomes - CE
Insc. 57119



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 35

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.403.746/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:26 do dia 06/07/2021 <hora e data de Brasília>.

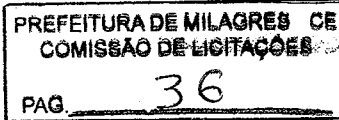
Válida até 02/01/2022.

Código de controle da certidão: **9702.F14D.50FF.EC8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202107646010

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 066469171
CNPJ / CPF: 27403746000100
RAZÃO SOCIAL: PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/07/2021 ÀS 10:33:32
VÁLIDA ATÉ 31/08/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nº 2021000477

Razão Social

PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00023050257

C.N.P.J.: 27403746000100

Bairro

LUIZ A. DE FREITAS

CEP

6293000

Localizado RUA SABINO ROBERTO, 4089 - - -

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

57119 - PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Endereço

RUA SABINO ROBERTO, 4089

Documento

C.N.P.J.: 27.403.746/0001-00

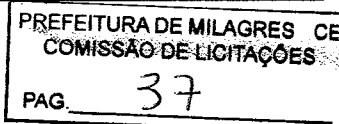
UIZ ALVES LIMOEIRO DO NORTE-CE CEP:

No. Requerimento

2021000477/2021

Natureza jurídica

Pessoa Juridica



CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - SEGEF se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br>

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 02 DE JUNHO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 30/08/2021

COD. VALIDAÇÃO 2021000477



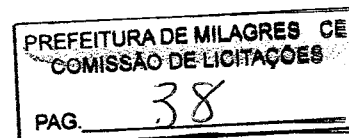
PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 2021000477

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 27.403.746/0001-00
DATA DE EMISSÃO: 02/06/2021



Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 30/08/21
LIMOEIRO DO NORTE-CE, 02 DE JUNHO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 02/06/21 às 07:54:16

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 39

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.403.746/0001-00
Razão Social: PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
Endereço: RUA SABINO ROBERTO 4089 / LUIZ ALVES DE FREIT / LIMOEIRO DO NORTE / CE / 62930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042503213582611009

Informação obtida em 05/05/2021 08:30:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA DE MILAGRES CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 40

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.403.746/0001-00

Certidão nº: 14752296/2021

Expedição: 05/05/2021, às 08:41:22

Validade: 31/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.403.746/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 27.403.746/0001-00.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

LIMOEIRO DO NORTE
Quarta-feira, 14 de Julho de 2021 às 13:57:59

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

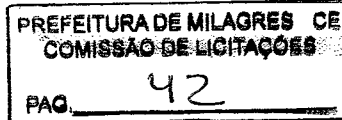
b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320179562-0	27.403.746/0001-00	28/03/2017	08/03/2017

Endereço Completo:

RUA SABINO ROBERTO 4089 - BAIRRO LUIZ ALVES DE FREITAS CEP 62930-000 - LIMOEIRO DO NORTE/CE

Objeto Social:

FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO E ALARME MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO OBRAS DE ALVENARIA OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

Capital Social: R\$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Participação	Função
654.992.203-87	ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS	xxxxxxx	R\$ 45.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
014.185.293-38	MIRLEUDO GOMES MATIAS	xxxxxxx	R\$ 45.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 22/06/2021

Número: 5592049

Ato 223 - BALANCO

Evento(s) 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 21 de Julho de 2021 08:21

LENIRA CARRUSO DE AZEVEDO SERAINE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000538311 e visualize a certidão)



21/108.351-8



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **21/109.270-3**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320179562-0, CNPJ 27.403.746/0001-00, ATIVA, com sede na RUA SABINO ROBERTO, 4089, BAIRRO LUIZ ALVES DE FREITAS, LIMOEIRO DO NORTE/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	28/03/2017	20170261310	X
CONTRATO	28/03/2017	23201795620	08/03/2017
BALANCO	07/08/2017	5016468	03/08/2017
BALANCO	26/01/2018	5061905	23/01/2018
ALTERACAO	18/09/2018	5183005	13/09/2018
ALTERACAO	25/09/2019	5320232	23/09/2019
BALANCO	12/06/2020	5426109	11/06/2020
BALANCO	22/06/2021	5592049	18/06/2021

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 22 de Julho de 2021.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG. 44

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23201795620

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP1900210695

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

LIMOEIRO DO NORTE

Local

25 Setembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5320232 em 25/09/2019 da Empresa PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 23201795620 e protocolo 191681539 - 08/09/2019. Autenticação: 94684E873849AF945407BFBA03D6575E1DF6F12. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/168.153-9 e o código de segurança 9TWD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PREFEITURA DE MILAGRES - CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 45

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/168.153-9	CEP1900210695	08/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.185.293-38	MIRLEUDO GOMES MATIAS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5320232 em 25/09/2019 da Empresa PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , Nire 23201795620 e protocolo 191681539 - 08/09/2019. Autenticação: 94684E873849AF945407BFBA03D6575E1DF6F12. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/168.153-9 e o código de segurança 9TWD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

pág. 2/8

2º ADITIVO CONSOLIDADO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: "PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA."

Pelo presente instrumento particular **MIRLEUDO GOMES MATIAS**, brasileiro, divorciado, Empresário, portador do CPF/MF., sob o nº 014.185.293-38 e da cédula de identidade sob o nº 2001030031965 SSPDS(CE), residente e domiciliado na Rua Patrício Roberto Nº 445, Bairro Centro, Cep: 62.930-000 em Limoeiro do Norte, Ceará e **ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 12.01.1976, portador do CPF Nº 654.992.203-87 e CI Nº 2002009144061 - SSPDS-CE, residente e domiciliado à Rua Joao Lopes de Assis, Nº 250, Luiz Alves de Freitas, CEP: 62.930.000, na cidade de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará representado por seu procurador **MIRLEUDO GOMES MATIAS** acima qualificado, únicos sócios componentes da empresa : **PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.403.746/0001-00, com sua sede e foro jurídico na Rua Sabino Roberto Nº 4089, bairro Luiz Alves de Freitas, CEP: 62.930-000 na cidade de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará; devidamente registrada na Junta Comercial do Ceará - JUCEC, sob o nº 23201795620, em 28.03.2017, posteriormente alterada pelo 1º Aditivo sob o Nº 180053728 de 12/09/2018 resolvem **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** pela segunda vez o seu Contrato Social, mediante às cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar seu objetivo social para: Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e de sinalização em vias públicas rodovias, ferrovias portos e aeroportos; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Obras de alvenaria; Obras de Urbanização – Ruas praças e calçadas; Obras de terraplanagem; Coleta de resíduos não perigosos; Serviço de poda de arvores para lavouras; Outras obras de acabamento da construção; Limpeza em prédios e em domicílios, construção de edifícios; Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Comercio varejista de tintas e materiais para pintura.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais clausulas não atingidas por este instrumento continuam inalteradas.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES AO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO VIGENTE, LEI Nº. 10.406/2002

MIRLEUDO GOMES MATIAS, brasileiro, divorciado, Empresário, portador do CPF/MF., sob o nº 014.185.293-38 e da cédula de identidade sob o nº 2001030031965 SSPDS(CE), residente e domiciliado na Rua Patrício Roberto Nº 445, Bairro Centro, Cep: 62.930-000 em Limoeiro do Norte, Ceará e **ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 12.01.1976, portador do CPF Nº 654.992.203-87 e CI Nº 2002009144061 - SSPDS-CE, residente e domiciliado à Rua Joao Lopes de Assis, Nº 250, Luiz Alves de Freitas, CEP: 62.930.000, na cidade de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará representado por seu procurador **MIRLEUDO GOMES MATIAS** acima qualificada, únicos sócios componentes da sociedade, acima identificados.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação social é "**PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**", com sua sede e foro jurídico na Rua Sabino Roberto Nº 4089, bairro Luiz Alves de Freitas, CEP: 62.930-000 na cidade de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará

1



Parágrafo Único: Para o seu estabelecimento, a fantasia é de " **PROVIA SINALIZAÇÃO VIARIA.**"

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) sendo dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda vigente no país, ficando desta forma distribuída:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS	45.000	50	45.000,00
MIRLEUDO GOMES MATIAS	45.000	50	45.000,00
TOTAL	90.000	100	90.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objetivo social: Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e de sinalização em vias públicas rodovias, ferrovias portos e aeroportos; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Obras de alvenaria; Obras de Urbanização – Ruas praças e calçadas; Obras de terraplanagem; Coleta de resíduos não perigosos; Serviço de poda de arvores para lavouras; Outras obras de acabamento da construção; Limpeza em prédios e em domicílios, construção de edifícios; Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Comercio varejista de tintas e materiais para pintura.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 08 de Março de 2017 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração e representação da sociedade será dos sócios **ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS** e **MIRLEUDO GOMES MATIAS**, que assinarão individualmente, conforme o final deste instrumento, com poderes e atribuições autorizado o nome empresarial, ativo e ou passivamente, judicial e extrajudicial; junto a instituições financeiras: federais estaduais e privadas (abrir, movimentar e encerrar contas bancarias, junto ao Banco do Brasil; Banco do Nordeste; Caixa Econômica, outros Bancos oficiais e nos demais Bancos privados); repartições públicas: municipais, estaduais e federais (como representante legal); inclusive participações em licitações, constituir procuradores em nome da sociedade, perante a justiça do trabalho, cível estadual e federal.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios **ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS** e **MIRLEUDO GOMES MATIAS** fará jus uma retirada mensal de pró-labore, respeitando os limites permitidos pela legislação do imposto de renda e da previdência social em vigor. Os lucros ou prejuízos apurados no final de cada exercício serão partilhados ou suportados pelos sócios na proporção da sua participação do capital social.



CLÁUSULA NONA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando, então, será levantado o balanço geral, sendo os lucros ou prejuízos divididos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA :Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), os valores de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios administradores **ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS** e **MIRLEUDO GOMES MATIAS**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração e composição da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:Os casos omissos, e ou as dúvidas que surgirem na vigência do presente instrumento, serão dirimidas na forma da lei.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam a presente alteração contratual, em 1 (uma) via de igual forma e teor.

Limoeiro do Norte (CE), 23 de Setembro de 2019.

ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS
Representado por seu procurador

MIRLEUDO GOMES MATIAS

MIRLEUDO GOMES MATIAS





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG.

49

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/168.153-9	CEP1900210695	08/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.185.293-38	MIRLEUDO GOMES MATIAS

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5320232 em 25/09/2019 da Empresa PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , Nire 23201795620 e protocolo 191681539 - 08/09/2019. Autenticação: 94684E873849AF945407BFBA03D6575E1DF6F12. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/168.153-9 e o código de segurança 9TWD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, de nire 2320179562-0 e protocolado sob o número 19/168.153-9 em 08/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5320232, em 25/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.185.293-38	MIRLEUDO GOMES MATIAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.185.293-38	MIRLEUDO GOMES MATIAS

Fortaleza. Quarta-feira, 25 de Setembro de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 236.117.073-68

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5320232 em 25/09/2019 da Empresa PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 23201795620 e protocolo 191681539 - 08/09/2019. Autenticação: 94684E873849AF945407BFBA03D6575E1DF6F12. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/168.153-9 e o código de segurança 9TWD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PREFEITURA DE MILAGRES - CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 51

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
210.241.383-72	JOSE GEOVANY PINTO PINHEIRO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Quarta-feira, 25 de Setembro de 2019

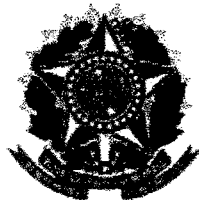


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5320232 em 25/09/2019 da Empresa PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , Nire 23201795620 e protocolo 191681539 - 08/09/2019. Autenticação: 94684E873849AF945407BFBA03D6575E1DF6F12. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/168.153-9 e o código de segurança 9TWD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : OSVALDENIA COSTA E SILVA
REGISTRO..... : CE-016919/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 810.126.323-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 02/07/2021 as 13:09:22.

Válido até: 30/09/2021.

Código de Controle: 911416.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 238455/2021
Emissão: 09/04/2021
Validade: 31/12/2021
Chave: ZZw4C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

CNPJ: 27.403.746/0001-00

Registro: 0010384162

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 90.000,00

Data do Capital: 26/09/2018

Faixa: 2

Objetivo Social: FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS RODOVIAS, FERROVIAS PORTOS E AEROPORTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBS.: Por não dispor de profissional(is) habilitado(s), a empresa tem restrição para a seguinte atividade: SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS.

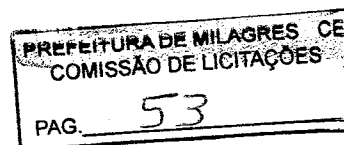
Endereço Matriz: RUA SABINO ROBERTO, 4089, LUIZ ALVES DE FREITAS, LIMOEIRO DO NORTE, CE, 62930000

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 25/05/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001038620DDCE



Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE:
 Lista da(s) Empresa(s): ELF CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME - 27.351.994/0001-47; AGILITY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - 32.960.134/0001-40; ELIAS F PINTO COMUNICAÇÕES LTDA - 25.286.335/0001-49; BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - 04.601.397/0001-28;

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LENINI E SILVA LAVOR

Registro: 0601029380

CPF: 778.130.143-91

Data Início: 25/09/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO EM ELETRÔNICA

Atribuição: Artigo 9º da Resolução nº218, de 29/06/1973 do CONFEA.

ESPEC. EM ENGENHARIA ELÉTRICA : SISTEMAS DE POTÊNCIA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GABRIEL SOUZA BESSA

Registro: 0615130445

CPF: 055.403.893-52





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 238455/2021
Emissão: 09/04/2021
Validade: 31/12/2021
Chave: ZZw4C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Data Início: 25/05/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 54





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

EMPRESA: 017042

Nº 239645/2021
Emissão: 22/04/2021
Validade: 31/12/2021
Chave: B26Wc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: GABRIEL SOUZA BESSA
 Registro: 0615130445
 CPF: 055.403.893-52

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO
 Data de registro: 22/02/2016

PREFEITURA DE MILAGRES CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG. 55

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR

Data de Formação: 28/01/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

Registro: 0010384162

CNPJ: 27.403.746/0001-00

Data Início: 25/05/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ELF CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME

Registro: 0010399895

CNPJ: 27.351.994/0001-47

Data Início: 09/04/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

158614/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **GABRIEL SOUZA BESSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GABRIEL SOUZA BESSA**
Registro: **0615130445** RNP: **0615130445**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 56

Número da ART: **CE20180329347** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/04/2018 Baixada em: 26/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**

Contratante: **SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA** CPF/CNPJ: **13.534.698/0111-01**
Endereço do contratante: RUA PROFESSOR JOÃO COELHO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IGUATU UF: CE CEP: 63500005

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 8.600,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA PROFESSOR JOÃO COELHO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IGUATU UF: CE CEP: 63500005

Data de início: 23/04/2018 Previsão de término: 25/04/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: **SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA** CPF/CNPJ: **13.534.698/0111-01**

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE; A1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 15 - EXECUÇÃO 200,00 METRO QUADRADO;**

Observações

confeção de 19 placas de sinalização trânsito - zona Azul e Pintura manual 200 m² - pintura estacionamento rotativo e zebado.

Número da ART: **CE20170246703** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/09/2017 Baixada em: 28/11/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **RAIMUNDO GILMÁRIO EDUARDO BEZERRA** CPF/CNPJ: **045.058.833-53**
Endereço do contratante: RUA CORONEL SERAFIM CHAVES Nº: 317
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Limoeiro do Norte UF: CE CEP: 62930000

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FISICA

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CORONEL SERAFIM CHAVES Nº: 323
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Limoeiro do Norte UF: CE CEP: 62930000

Data de início: 25/09/2017 Previsão de término: 25/09/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: **RAIMUNDO GILMÁRIO EDUARDO BEZERRA** CPF/CNPJ: **045.058.833-53**

Atividade Técnica: **A4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> #1490 - DESENHO URBANO 10 - DESENHO TÉCNICO 247,50 METRO QUADRADO;**

Observações

REPRESENTADO NA FORMA DE UM POLÍGONO REGULAR, CONSTITUÍDO DE 4 VÉRTICES, ABRANGE ÁREA DE 247,50 M² E 101,00 METROS DE PERÍMETRO.

Número da ART: **CE20170149504** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/01/2017 Baixada em: 02/08/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

158614/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Contratante: **A & K COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Endereço do contratante: VILA VILA LAGOINHA

Complemento:

Cidade: Quixeré

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 3.500,00

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: ESTRADA CE 377

Complemento:

Cidade: Quixeré

Data de início: 19/01/2017

Previsão de término: 21/12/2017

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: A & K COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 19.094.084/0003-60

Nº: S/N

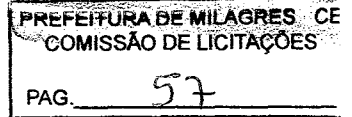
Bairro: ZONA RURAL

UF: CE

CEP: 62920000

Celebrado em:

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO



Nº: S/N

Bairro: VILA LAGOINHA

UF: CE

CEP: 62920000

CPF/CNPJ: 19.094.084/0003-60

Atividade Técnica: **A4 - ACESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> LOCAÇÃO -> #1152 - DRENAGEM 7 - PROJETO EXECUTIVO 1087.63 METRO QUADRADO; **A4 - ACESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> LOCAÇÃO -> #1154 - TERRAPLENAGEM 7 - PROJETO EXECUTIVO 1087.63 METRO QUADRADO; **A4 - ACESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 7 - PROJETO EXECUTIVO 1087.63 METRO QUADRADO; **A4 - ACESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 7 - PROJETO EXECUTIVO 1087.63 METRO QUADRADO; **A4 - ACESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA 7 - PROJETO EXECUTIVO 1087.63 METRO QUADRADO; **A4 - ACESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA 7 - PROJETO EXECUTIVO 1087.63 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO GEOMÉTRICO DO ACESSO AO POSTO A & K - COMPOSTO POR PROJETOS: DRENAGEM/TERRAPLENAGEM/PAVIMENTAÇÃO/SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE

Número da ART: **CE20160121207**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 25/10/2016

Baixada em: 17/04/2017

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **MF CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

Contratante: **Município de Quixeré**

Endereço do contratante: RUA Pe. Zacarias

Complemento:

Cidade: Quixeré

Contrato: 1710.01/2016

Celebrado em: 17/10/2016

Valor do contrato: R\$ 32.643,14

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA Joao Zacarias de Brito

Complemento: LAGOINHA

Cidade: Quixeré

Data de início: 31/10/2016

Previsão de término: 25/03/2017

Finalidade: Saúde

Proprietário: Município de Quixeré

CPF/CNPJ: 07.807.191/0001-47

Nº: 332

Bairro: Centro

UF: CE

CEP: 62920000

Nº: S/N

Bairro: DISTRITO

UF: CE

CEP: 62920000

CPF/CNPJ: 07.807.191/0001-47

Atividade Técnica: **A5 - CONDUCAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4114 - POSTO DE SAÚDE 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS LOCALIZADA NO DISTRITO DE LAGOINHA, NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

Número da ART: **CE20160116718**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 11/10/2016

Baixada em: 17/04/2017

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **MF CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

Contratante: **Município de Quixeré**

Endereço do contratante: RUA Pe. Zacarias

Complemento:

Cidade: Quixeré

Contrato: 08/2016-37

Celebrado em: 04/10/2016

Valor do contrato: R\$ 7.500,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

CPF/CNPJ: 07.807.191/0001-47

Nº: 332

Bairro: Centro

UF: CE

CEP: 62920000



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

158614/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Endereço da obra/serviço: SÍTIO S/Nome

Complemento:

Cidade: Quixeré

Data de início: 12/10/2016

Previsão de término: 20/11/2016

Finalidade: Rural

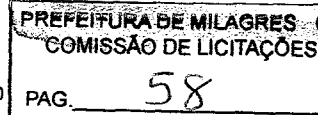
Proprietário: Município de Quixeré

Bairro: Sítio Pocinhos

UF: CE

Nº: S/N

CEP: 62920000



CPF/CNPJ: 07.807.191/0001-47

Atividade Técnica: **A5 - CONDUCAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA
-> PERFURAÇÃO DE POÇO -> #0980 - TUBULAR 15 - EXECUÇÃO 36.00 METRO;

Observações

PERFURAÇÃO DE UM POÇO DE 36 METROS, NA COMUNIDADE POCINHOS NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ - CE.

Número da ART: **CE20160116102**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 09/10/2016

Baixada em: 17/04/2017

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **MF CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

Contratante: **MF Construções LTDA - EPP**

CPF/CNPJ: **10.935.477/0001-12**

Endereço do contratante: RUA Joaquim moreira

Nº: 469

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Quixeré

UF: CE

CEP: 62920000

Contrato: 08/2016-37

Celebrado em: 04/10/2016

Valor do contrato: R\$ 7.500,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: SÍTIO COMUNIDADE POCINHOS

Nº: S/N

Complemento: COMUNIDADE

Bairro: POCINHOS

Cidade: Quixeré

UF: CE

CEP: 62920000

Data de início: 05/10/2016

Previsão de término: 05/11/2016

Finalidade: Rural

Proprietário: MF Construções LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 10.935.477/0001-12

Atividade Técnica: **A5 - CONDUCAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA
-> PERFURAÇÃO DE POÇO -> #0980 - TUBULAR 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

PERFURAÇÃO DE UM POÇO DE 36 METROS, NA COMUNIDADE POCINHOS NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ - CE.

Número da ART: **CE20160087985**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 25/07/2016

Baixada em: 17/04/2017

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **MF CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

Contratante: **Município de Quixeré**

CPF/CNPJ: **07.807.191/0001-47**

Endereço do contratante: RUA Pe. Zacarias

Nº: 332

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Quixeré

UF: CE

CEP: 62920000

Contrato: 2107.01/2016

Celebrado em: 21/07/2016

Valor do contrato: R\$ 183.549,66

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA Pe. Zacarias

Nº: 332

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Quixeré

UF: CE

CEP: 62920000

Data de início: 26/07/2016

Previsão de término: 17/01/2017

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Município de Quixeré

CPF/CNPJ: 07.807.191/0001-47

Atividade Técnica: **A5 - CONDUCAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL
-> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA RUA PRINCIPAL NA LOCALIDADE LEÃO, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

Número da ART: **CE20160082732**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 11/07/2016

Baixada em: 17/04/2017

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL

Empresa contratada: **MF CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

158614/2018

Contratante: **Município de Quixeré**
Endereço do contratante: RUA Pe. Zacarias
Complemento:

Bairro: Centro
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.807.191/0001-47
Nº: 332

Cidade: Quixeré
Contrato: 0104.01/2016

Celebrado em: 01/04/2016

CEP: 62920000

Valor do contrato: R\$ 784.676,72

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

PREFEITURA DE MILAGRES C
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Nº: 332

PAG. 59

Endereço da obra/serviço: RUA Pe. Zacarias

Bairro: Centro
UF: CE

CEP: 62920000

Complemento:

Cidade: Quixeré

Data de início: 25/04/2016

Previsão de término: 31/12/2016

Finalidade: Ambiental

Proprietário: Município de Quixeré

CPF/CNPJ: 07.807.191/0001-47

Atividade Técnica: **A5 - CONDUCAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 274.00 DIA;**

Observações

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de limpeza, coleta e transporte de lixo no município de Quixeré-CE.

Número da ART: **CE20160082725**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 11/07/2016

Baixada em: 17/04/2017

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL

Empresa contratada: **DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA ME**

Contratante: **Município de Quixeré**

CPF/CNPJ: 07.807.191/0001-47

Endereço do contratante: RUA Pe. Zacarias

Nº: 332

Complemento:

Bairro: Centro
UF: CE

CEP: 62920000

Cidade: Quixeré

Contrato: 060780368100283

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 731.584,34

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Nº: 332

Endereço da obra/serviço: RUA Pe. Zacarias

Bairro: Centro
UF: CE

CEP: 62920000

Complemento:

Cidade: Quixeré

Data de início: 25/04/2016

Previsão de término: 05/09/2016

Finalidade: Esportivo

Proprietário: Município de Quixeré

CPF/CNPJ: 07.807.191/0001-47

Atividade Técnica: **A5 - CONDUCAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE; A5 - CONDUCAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4117 - GINÁSIO DE ESPORTES 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;**

Observações

Construção de uma quadra escolar coberta com vestiário na EEIEF JOSE JOAQUIM DA SILVA na localidade de Vila Nova - Lagoinha e Construção de uma coberta de quadra grandenaEEIEF PROFESSORA IRENE NONATO DA SILVA no distrito de tomé, Município de Quixeré

Número da ART: **CE20160082715**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 11/07/2016

Baixada em: 17/04/2017

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL

Empresa contratada: **DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA ME**

Contratante: **Município de Quixeré**

CPF/CNPJ: 07.807.191/0001-47

Endereço do contratante: RUA Pe. Zacarias

Nº: 332

Complemento:

Bairro: Centro
UF: CE

CEP: 62920000

Cidade: Quixeré

Contrato: 060780368100284

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 365.663,94

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Nº: 332

Endereço da obra/serviço: RUA Pe. Zacarias

Bairro: Centro
UF: CE

CEP: 62920000

Complemento:

Cidade: Quixeré

Data de início: 25/04/2016

Previsão de término: 04/09/2016

Finalidade: Saúde

Proprietário: Município de Quixeré

CPF/CNPJ: 07.807.191/0001-47

Atividade Técnica: **A5 - CONDUCAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4114 - POSTO DE SAÚDE 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;**



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

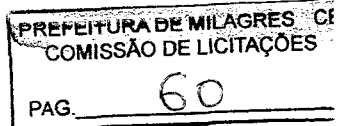
158614/2018

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA (1) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA LOCALIDADE DE ITAITINGA - LAGOINHA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ - TP - 1605.01/2014 Condução de trabalho técnico - POSTO DE SAUDE - CONDUCAO - 1.00 UNIDADE

Número da ART: **CE20160082273** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/07/2016 Baixada em: 17/04/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MF CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

Contratante: **Município de Quixeré** CPF/CNPJ: **07.807.191/0001-47**
Endereço do contratante: RUA Pe. Zacarias Nº: 332
Complemento: Bairro: Centro UF: CE CEP: 62920000
Cidade: Quixeré
Contrato: 0107.01/2016 Celebrado em: 01/07/2016
Valor do contrato: R\$ 219.263,60 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE Nº: xx
Endereço da obra/serviço: DISTRITO Lagoa da casca Bairro: Lagoa da casca UF: CE CEP: 62920000
Complemento: Nº: xx
Cidade: Quixeré Bairro: Lagoa da casca UF: CE CEP: 62920000
Coordenadas Geográficas: -5.101338, -37.851230
Data de início: 08/07/2016 Previsão de término: 27/12/2016
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Município de Quixeré CPF/CNPJ: 07.807.191/0001-47



Atividade Técnica: **A5 - CONDUCAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;**

Observações

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA PRINCIPAL NA LOCALIDADE DE LAGOA DA CASCA.

Número da ART: **CE20160065686** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/05/2016 Baixada em: 17/04/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA ME**

Contratante: **Município de Tabuleiro do Norte** CPF/CNPJ: **07.891.682/0001-19**
Endereço do contratante: RUA Pe. Clicerio Nº: 4605
Complemento: Bairro: São Francisco UF: CE CEP: 62960000
Cidade: Tabuleiro do Norte
Contrato: 10.09.01/2014 Celebrado em: 10/09/2014
Valor do contrato: R\$ 232.665,82 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE Nº: 4605
Endereço da obra/serviço: Pe. Clicerio Bairro: São Francisco UF: CE CEP: 62960000
Complemento: Nº: 4605
Cidade: Tabuleiro do Norte Bairro: São Francisco UF: CE CEP: 62960000
Data de início: 20/04/2016 Previsão de término: 30/08/2016
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Município de Tabuleiro do Norte CPF/CNPJ: 07.891.682/0001-19
Atividade Técnica: **A5 - CONDUCAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1363 - ESTRADA DE RODAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;**

Observações

Obra aditivada com prazo prorrogado até 30/08/2016

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 158614/2018
27/04/2018, 03:51
By76x



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

158614/2018

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: By76x

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 61



AMTQ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG. 62

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Sabino Roberto nº 4089 – Luiz Alves de Freitas – Limoeiro do Norte/CE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 27.403.746/0001-00, forneceu **AQUISIÇÃO DE TACHÃO A BASE DE RESINA BIDIRECIONAL E MONODIRECIONAL NAS CORES AMARELA E BRANCA E COLA PARA FIXAÇÃO DE TACHÃO**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM, junto a este município por meio da Autarquia Municipal de Trânsito de Quixeramobim - AMTQ, contratação decorrente do Pregão Eletrônico N.º 18.005/2017-PP-01.

Registramos, ainda que os fornecimentos de produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Quixeramobim/CE, 30 de julho de 2019.



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com o original existente nos autos. Dou fé.
Limoeiro do Norte - CE, 30 JUL 2019

Avon Fernandes Maia - Tabelião
Bel Claudete Jose Fernandes Maia - Substituta
Bel Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Ellyborânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Rosilene Tábata Lima Alves - Esc. Compromissada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Arlene de Sousa Farias
Arlene de Sousa Farias

Ordenadora de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Quixeramobim

CARTÓRIO QUEIROZ ROCHA
2º OFÍCIO DE QUIXERAMOBIM - CE
Rua Bougeval Leão, 678 - Centro - Fone: (88) 3441-1294
Daniel Queiroz Rocha - Tabelião

Redonheço (POR SEMELHANÇA) e firma de: **ARLENE DE SOUSA FARIAS EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ.**
Quixeramobim-CE, 31/07/2019.

Antonia Celia Felix de Melo
ANTONIA CELIA FELIX DE MELO

[[SS:00]][TT:0,00]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA DE MILAGRES (COMISSÃO DE LICITAÇÕES

63

A SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIARIO E TURISTICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 13.534.698/0111-01, atesta para os devidos fins que a Empresa PROVIA – PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 27.403.746/0001-00, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Gabriel Souza Bessa, CREA 061513044-5, executou os serviços de sinalização horizontal e vertical no município de Iguatu, cuja resenha e discriminação segue abaixo.

CONTRATANTE: SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIARIO E TURISTICO LTDA

CNPJ: 13.534.698/0111-01

CONTRATADA: PROVIA – PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – M E;

CNPJ: 27.403.746/0001-00;

ENDEREÇO: Rua Sabino Roberto, 4089, Luiz Alves de Freitas, Limoeiro do Norte; -

LOCALIZAÇÃO DA OBRA: MUNICÍPIO DE IGUATU

VALOR (R\$): 8.600,00

NATUREZA DA OBRA: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheiro Civil Gabriel Souza Bessa, CREA 061513044-5.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		
1	CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO (ZONA AZUL): Especificação: Fornecimento de placas de sinalização de trânsito estacionamento zona azul, em aço galvanizado com barrote de aço.	19
2	SERVIÇO DE PINTURA MANUAL: Especificação: pintura de estacionamento rotativo e zebrado	200 M ²

Iguatu/CE, 25 de abril de 2018.

CARTÓRIO ALVES 1º OFÍCIO

Diego Ferreira de Lavor
Diego Ferreira de Lavor
Gerente de Operações

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original e é verdadeira. Dou fé.
Limoeiro do Norte, 30 JUL 2021

Av. 97 - Urbanização Nova - Terolândia
Bel. Castelo - St. Francisco - Itapipubá - Substituto
Bel. Claudson - Itapipubá - Substituto
Elyberiana - Itapipubá - Esc. Comprimissada
Paulina - São João - Esc. Comprimissada

www.sinart.com.br

Reconhecido(a) Firmado(s) por semelhança

De que(s) (Rubricado) Em testemunho da verdade.

26 ABR. 2018

Estabelecimento Autorizado
GABRIEL SOUZA BESSA
C.R.C. Nº 061513044-5
RUA SABINO ROBERTO, 4089 - LIMOEIRO DO NORTE - CE
CNPJ Nº 13.534.698/0111-01
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ORIGEM DO 2º OFÍCIO
CNPJ: 13.534.698/0111-01
RUA SABINO ROBERTO, 4089 - LIMOEIRO DO NORTE - CE
CNPJ Nº 13.534.698/0111-01
FONE/FAX: 3423-1534



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, a Empresa PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, PRESTOU OS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, na CSP – Companhia Siderúrgica do Pecém - Rod Ce-155 – KM. 11 – Município de São Gonçalo do Amarante – CE, dos contratos N° 001/2020, 002/2020, 003/2020 e 004/2020 tendo como responsáveis técnicos o Senhor Gabriel Souza Bessa, Engenheiro Civil, RNP 061513044-5 CREA-CE, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas cujas principais características são:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Sinalização Horizontal de Vias – 1º CONTRATO 001/2020	M ²	2.600
2	Sinalização Horizontal de Vias – 2º CONTRATO 002/2020	M ²	4.000
3	Sinalização Horizontal de Vias – 3º CONTRATO 003/2020	M ²	2.000
4	Sinalização Horizontal de Vias – 4º CONTRATO 004/2020	M ²	1.500

Empresa contratada: PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME,

CNPJ: 27.403.746/0001-00

Período de execução:

Início: 16/10/2020

Término: Em vigência Prazo de execução: 365 dias

EMPRESA CONTRATADA: PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ: 27.403.746/0001-00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GABRIEL SOUZA BESSA, Engenheiro Civil, RNP 061513044-5 CREA-CE

Fortaleza (CE), 30 de junho de 2021.

NOME: Julio Cesar Silveira Salles

CPF: 219.919.283-00

Representante Legal

PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ: 09.572.788/0001-85

EP:61760-000/– Mangabeira – Eusebio- Ceará

79-8804 – Sr. Júlio: (85) 9 9909-0983

8º Tab. AGUIAR

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé Limodina, Fortaleza - CE 30 JUL 2021

[Assinatura]

Avari Fernando Melo - Tabelião
 Bel Cláudio José Fernandes Melo - Substituto
 Est. Claudio Mano Fernandes Melo - Substituto
 Elyberlândia dos Santos - Esc. Contabilista
 Rosilene Fátima Lima Alves - Esc. Contabilista

SELO DE AUTENTICIDADE

OFÍCIO DO 2º OFÍCIO
 Rua: Maranhão, 353 - Centro
 CEP: 61.100-000 - Limodina do Norte-CE
 FONE (85) 3423-1534
 FAX (85) 3423-1534

SELO DE AUTENTICIDADE

AVOAB 03
 AUTENTICAÇÃO
 N. IK 587086

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA À FIRMA DO: JULIO CESAR SILVEIRA SALLES, Fortaleza, 30 de Junho de 2021-14:24:56

En testemunha da verdade

ESCRITÓRIO

PAULO TEIXEIRA FILHO
 ESCRIVÃO AUTORIZADO

SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



PROCESSO DE LICITA O DISPENSA DE LICITA O

PORTARIAS DE NOMEA OES

- ORDENADOR DE DESPESAS
- COMISS O DE LICITA O

OBJETO

PRESTA O DE SERVI OS NA REALIZA O DE SINALIZA O HORIZONTAL NAS VIAS P BLICAS DO MUNIC PIO DE MILAGRES, JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TR NSITO.



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PORTARIA N.º 001/2021-GP

De 01 de janeiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES CPF N.º 507.214.883-15	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DAS - 1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE JANEIRO DE 2021.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença

PORTARIA N.º 025/2021-GP

De 04 de janeiro de 2021.

**CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE
2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que preceitua a Lei N.º 8.666, que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR, os servidores abaixo elencados para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Municipal de Licitação Pública para o exercício de 2021, na conformidade do que preceitua o art. 51, § 4.º da Lei N.º 8.666, de 21.06.93, assim representada:

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS
RG: 2001097093172 SSP/CE
CPF N.º 008.841.943-61
Conjunto Adalgisa Lins, Eucaliptos, Milagres/CE

FRANCISCO ALVES LEITE
RG: 2003099121013 SSP/CE
CPF N.º 018.382.223-40
Rua Júlio Sampaio, Frei Damião, Milagres/CE

MARIA JANYELLE DA SILVA PEREIRA
RG: 2008098072460 SSPDS/CE
CPF N.º 603.233.253-51
Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 52, Centro, Milagres/CE

Art. 2.º - Vinculam-se as atribuições junto ao Fundo Geral, Fundo Municipal da Educação, Fundo Municipal da Saúde, Fundo Municipal da Assistência Social, PREVIMIL, AMAEM e Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



AUTUAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.08.03.001/DL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, AUTUO a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Milagres-Ce, 03 de Agosto de 2021.


FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.08.03.001/DL

Ao Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, por solicitação do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente: **PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.403.746/0001-00, para o objeto na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.**

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, da empresa **PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.403.746/0001-00 e com base no Termo de Referência.

Após análise da proposta apresentada pela indigitada empresa, verificamos que referida solução revela-se imperiosa visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados pelo Setor de Compras e Serviços, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente à fase de apuração de preço de mercado, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

Ressalta-se que a Carta Proposta elaborada pela empresa **PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, devidamente aprovado pela Autoridade Competente desta Secretaria Municipal, no qual evidencia os serviços a serem contratados.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras/serviços deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras/serviços, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: "O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...) e também o TCU firmou entendimento de que "as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a órgãos públicos, tendo a Pessoa Jurídica **PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração, conforme mapa de apuração de preços, anexo a Autorização do Ordenador.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

Assim, diante do exposto, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado para a Administração igual a **R\$ 11.675,00 (Onze Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)**.



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



O MENOR VALOR ofertado a esta Secretaria foi de **R\$ 11.675,00 (Onze Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)**, pela contrata o do servi o especializado, em pesquisa e compara o de pre os praticados pela Administra o P blica atrav s de acessibilidade a sistema on-line no site especializados realizado pelo Setor de Compras e Servi os.

Comparadamente as pesquisas realizadas, demonstra-se que a contrata o est  dentro do valor de mercado.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PRE O

O crit rio do menor pre o deve presidir a escolha do adjudicat rio direto como regra geral, e o meio de aferi-lo est  em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (tr s) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU j  se manifestou:

“adotar como regra a realiza o de coleta de pre os nas contrata es de servi o e compras dispensadas de licita o com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decis o n  678/95-TCU-Plen rio, Rel. Min. Lincoln Magalh es da Rocha. DOU de 28. 12.95, p g. 22.603).

“Proceda, quando da realiza o de licita o, dispensa ou inexigibilidade,   consulta de pre os correntes no mercado, ou fixados por  rg o oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de pre os, em cumprimento ao disposto no art. 26, par grafo  nico, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licit torio (...).” Ac rd o 1705/2003 Plen rio.

No caso em quest o verificamos, como j  foi dito, trata-se de situa o pertinente a Dispensa de Licita o.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da Uni o, como pode ser visto acima, a orienta o   que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida   coleta de pre os, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no m nimo tr s licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, ap s a cota o, verificado o menor pre o, adjudica-se o servi o  quele que possuir o menor pre o, a habilita o jur dica, qualifica o t cnica, qualifica o econ mico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 c/c Art. 28 ao 31 da Lei 8.666/93.

Em rela o ao pre o ainda, verifica-se que os mesmos est o compat veis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou servi o similar, podendo a Administra o contrata-lo sem qualquer afronta   lei de reg ncia dos certames licit torios.

VII – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contrata o dos servi os pretendidos, foi:

PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO IND STRIA E COM RCIO LTDA - ME - Rua Sabino Roberto, 4089 - Bairro Luiz Alves de Freitas, Limoeiro do Norte/Ce - VALOR de **R\$ 11.675,00 (Onze Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)**.

VIII – DA HABILITA O JUR DICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contrata o, a Administra o tem o dever de verificar os requisitos de habilita o estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Por m, excepcionalmente, a lei de reg ncias prev  a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no   1  do art. 32 da Lei 8.666/93.



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Fora juntada, pelo gestor da secretaria interessada, a documentação da empresa, relativa a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme reza os artigos 28 à 31, da Lei Federal n. 8.666/93.

IX – DA CARTA CONTRATO – MINUTA

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta Comissão de Licitação junta aos autos a Minuta de Contrato.

X – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Considerando todos esses fatores, e o claro benefício do Município com a contratação da empresa, opinamos pela contratação direta da PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, mediante procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a realização dos serviços, conforme especificado na proposta de trabalho apresentada.

Em conclusão, resolvem os membros desta Comissão Permanente de Licitação, que a empresa atende as necessidades do Município e que a proposta de preços é compatível com o valor de mercado, conforme pesquisas de preços apresentadas. Por tanto opinamos pela contratação direta, com vigência do contrato de até 31/12/2021, tendo em vista se adequar a hipótese de dispensa de licitação.

Milagres-Ce, 04 de Agosto de 2021.


FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____
PROC. ADM: Nº. _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MILAGRES ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº sob o nº 07.644.277/0001-00, Rua Helena Mendonça Figueiredo S/N, Milagres Ceará, neste ato representado pelo(a) Ordenador de despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, Sr(a). JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Física _____, inscrita no CPF sob o nº. _____, localizada à Rua _____ - CEP: _____, neste ato representada pelo Administrador o Sr. _____ portador(a) do CPF nº _____, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, devidamente ratificado pelo Exmo. Sr. Ordenador de despesas do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, nos termos do Art. 24, inciso II e art. 26 do Estatuto das Licitações Públicas e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, conforme especificações:

Item	Especificação	Unld.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Serviço de pintura manual por m ² . Especificação: pintura de faixas de pedestres, estacionamentos, meio-fio e zebraados.	M ²	300		
2	Serviço de pintura mecanizada por m ² . Especificação: pintura de eixos e bordas.	M ²	155		
VALOR TOTAL					

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor global deste Contrato é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), irrevogáveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução a ser pago conforme a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1. Os preços são firmes e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato será até dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Os serviços serão executados de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos ser executados junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Serviços, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.
- 6.2. Os serviços deverão ser executados no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.
- 6.3. A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os serviços que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

CLÁUSULA SETIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 7.1. O recebimento dos serviços será feito por equipe ou Comissão Técnica, constituída pela CONTRATANTE, para este fim.
- 7.2. O recebimento dos serviços será recebido nos seguintes termos:
- 7.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço licitado;
- 7.2.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade dos serviços, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 8.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o Disposto no § 1o, do Art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura e seus Entes, efetuarão o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;
- 9.2. O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação que comportará este Termo de Referência;
- 9.3. O pagamento somente será efetuado mediante contra-apresentação da fatura mensal;
- 9.4. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Secretaria ou ente responsável, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;
- 9.5. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;
- 9.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às suas dependências;
- 10.2. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços prestados utilizados pela empresa fora das especificações constantes no edital e seus anexos, principalmente quanto ao termo de contrato, além da proposta da contratada;
- 10.3. A análise e conferência dos serviços e, se estiverem em conformidade com o contrato, o aceite;



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



10.4. Efetuar os pagamentos   CONTRATADA de acordo com as condi es estipuladas em contrato e emitir termo de aceite dos servi os no documento de cobran a respectivo ou recus -lo, por meio de manifesta o formal, com motiva o e fundamenta o para justificar essa decis o;

CLAUSULA D CIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGA ES DA CONTRATADA

11.1. Manter durante toda execu o do contrato, em compatibilidade com as obriga es por ele assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.

11.2. Prestar os servi os licitados em estrita conformidade com as especifica es do Projeto B sico e do Termo Contratual, os quais ser o executados na sede da Prefeitura e seus entes, e tamb m na sede da Empresa.

11.3. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura e seus Entes para a execu o do Contrato.

11.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e preju os materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos,   contratante ou a terceiros.

11.5. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contrata o necess rio   execu o do objeto contratual, inclusive os encargos relativos   legisla o trabalhista e as despesas com locomo o, hospedagem e alimenta o.

CLAUSULA D CIMA SEGUNDA - DA GEST O DO CONTRATO

12.1. A presta o dos servi os objeto desta Licita o ser  acompanhada, fiscalizada e supervisionada por servidor devidamente designado pela Contratante.

12.2. A fiscaliza o ser  exercida no interesse da Administra o e n o exclui nem reduz a responsabilidade da Licitante, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorr ncia, n o implica co-responsabilidade do Poder P blico ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA D CIMA TERCEIRA - DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS

13.1 Pela inexecu o total ou parcial das obriga es assumidas, garantidas a pr via defesa, a Administra o poder  aplicar   Contratada, as seguintes san es:

a) Advert ncia.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias  teis, contados da data da notifica o feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (tr s d cimos por cento) por dia de atraso na execu o dos servi os, at  o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela n o cumprida do Contrato e rescis o do pacto, a crit rio da CONTRATANTE de Milagres-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execu o dos servi os.

b.4) O valor da multa referida nesta cl usulas ser  descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtra o a ser efetuada em qualquer fatura de cr dito em seu favor que mantenha junto   CONTRATANTE, independente de notifica o ou interpela o judicial ou extrajudicial;

c) Suspens o tempor ria do direito de participar de licita o e impedimento de contratar com a Administra o, pelo prazo de at  02 (dois) anos;

d) Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que a CONTRATANTE promova sua reabilita o.

CLAUSULA D CIMA QUARTA - DA RESCIS O CONTRATUAL

14.1. A rescis o contratual poder  ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos Incisos I a XII do Art. 78 da Lei Federal N : 8.666/93;

b) Amig vel, por acordo entre as partes, mediante autoriza o escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatrio, desde que haja conveni ncia da Administra o;

14.2. Em caso de rescis o prevista nos incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei N : 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, ser  esta ressarcida dos preju os regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



14.3. A rescis o contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 acarreta as consequ ncias previstas no Art. 80, Incisos I a IV, ambos da Lei N : 8.666/93.

CL USULA D CIMA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

15.1. As despesas decorrentes da contrata o dos servi os, correr o por conta da Dota o Or ament ria N  xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Elemento de Despesa N : xxxxxxxxxxxx, Fonte de Recursos: Pr prios do Tesouro Municipal.

CL USULA D CIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Milagres, Estado do Cear , para dirimir toda e qualquer controv rsia oriunda do presente Contrato, que n o possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde j , a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Milagres-CE, _____ de _____ de 2021.

JORGE SAMUEL LIMA GON ALVES
SECRET RIO DE ADMINISTRA O E FINAN AS
ORDENADOR DE DESPESAS
CONTRATANTE

Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



À ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Senhor Assessor,

Encaminhamos a V. Sa. o Processo n.º 2021.08.03.001/DL, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, realizado através de DISPENSA de LICITAÇÃO, para análise e emissão de Parecer, conforme solicitação do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN.

Milagres/Ce, 04 de Agosto de 2021.


FRANCISCO JAIQUES VASQUES MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação



PARECER JURIDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.08.03.001 Dispensa de Licitação

Após minuciosa análise do conteúdo do Processo Licitatório Nº: **2021.08.03.001/DL**, que trata de processo administrativo de dispensa de licitação, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, tendo sido verificado que está em consonância com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II), bem como no Decreto Federal Nº 9.412/18, haja vista o cumprimento dos procedimentos exigidos pela lei, bem como tendo sido demonstrado o interesse na demanda e a justificativa do preço a ser contratado.

Contudo, é oportuno relembrar que a regularidade das dispensas de licitação pelo valor é condicionada à obediência à proibição de fracionamento do objeto. Como não chegou a este parecerista notícia de contratações de objetos semelhantes para o mesmo órgão contratante, parece ter sido atendido este aspecto.

Foram realizadas 03 (três) coletas de preços com empresas do ramo, a fim de se encontrasse preço compatível com os valores de mercado. Em relação à minuta de contrato apresentada, parece-me cumprir os requisitos elencados no art. 55 da Lei 8.666/93.

Verifica-se, que não há óbice a que se proceda à homologação da dispensa e à adjudicação do objeto deste certame em favor do Licitante: **PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, pelo Valor Global de R\$ **11.675,00 (Onze Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)**, eis que se encontra em conformidade com os parâmetros legais aplicáveis, inclusive quanto ao preço pleiteado no mercado.

Milagres (CE), 04 de Agosto de 2021.

Dr. ARTHUR ALEXANDRE LEITE E SILVA
Assessoria Jurídico
OAB/CE nº 31372



COMUNICAÇÃO INTERNA

AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN.

Sr. JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES,


Referente ao Procedimento Administrativo: **2021.08.03.001/DL**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

Em atenção a regra contida no art. 26 da lei nº 8.666/93, encaminho para ato de **RATIFICAÇÃO** de competência do ORDENADOR DE DESPESA, processo de julgamento de DISPENSA DE LICITAÇÃO em epígrafe, formalizado em **03 de Agosto de 2021**.

MILAGRES/CE, 04 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,


FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



TERMO DE RATIFICA O

DISPENSA DE LICITA O N  2021.08.03.001/DL

O Ordenador de Despesas abaixo, no uso de suas atribui es legais e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo, vem **RATIFICAR** a declara o de **Dispensa de Licita o** em favor da Proponente: **PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO IND STRIA E COM RCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n . **27.403.746/0001-00** objetivando a **PRESTA O DE SERVI OS NA REALIZA O DE SINALIZA O HORIZONTAL NAS VIAS P BLICAS DO MUNIC PIO DE MILAGRES, JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TR NSITO**, valor total dos servi os: **R\$ 11.675,00 (Onze Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)** Determinando que se proceda a publica o do devido extrato.

CONFORME VALORES ABAIXO:

PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO IND STRIA E COM RCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n . **27.403.746/0001-00**

Milagres/Ce, 04 de Agosto de 2021.


JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES
SECRET RIO DE ADMINISTRA O E FINANÇAS
ORDENADOR DE DESPESAS



EXTRATO DE PUBLICA O DE RATIFICA O DE DISPENSA DE LICITA O

Referente   Dispenza de Licita o n  2021.08.03.001/DL

A Presidente da Prefeitura Municipal de Milagres, vistas a ratifica o procedida, faz publicar o extrato resumido da mesma, a seguir:

OBJETO: PRESTA O DE SERVI OS NA REALIZA O DE SINALIZA O HORIZONTAL NAS VIAS P BLICAS DO MUNIC PIO DE MILAGRES, JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TR NSITO.

CONTRATADA: PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO IND STRIA E COM RCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n . 27.403.746/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 11.675,00 (Onze Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)

DOTA O OR AMENT RIA:

Unidade Gestora	Dota�o Or�ament�ria
Departamento Municipal de Tr�nsito - DEMUTRAN	0701-267820064.2.005

CLASSIFICA O ECON MICA:
3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSO:
Er rio Municipal.

FUNDAMENTA O LEGAL: inciso II, do artigo 24 da Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores.

Milagres/Ce, 05 de Agosto de 2021.

JORGE SAMUEL LIMA GON ALVES
SECRET RIO DE ADMINISTRA O E FINAN AS
ORDENADOR DE DESPESAS



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2021.08.03.001/DL

O Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES, em cumprimento da ratificação procedido pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação em favor da Proponente: PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.403.746/0001-00, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, valor total dos serviços: R\$ 11.675,00 (Onze Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais). Prazo de Execução: até 31/12/2021. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e ratificada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN.

MILAGRES/CE, em 05 de Agosto de 2021.


FRANCISCO JAIQUES VASQUES MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação



CERTID O DE AFIXA O

DISPENSA DE LICITA O N.º 2021.08.03.001/DL

Certifico para os devidos fins, que foi publicado atrav s de afixa o no Di rio Oficial do Munic pio - DOM (Quadro de Avisos e Publica es), o Extrato de **DISPENSA DE LICITA O N.º 2021.08.03.001/DL**, que tem por objeto a **PRESTA O DE SERVI OS NA REALIZA O DE SINALIZA O HORIZONTAL NAS VIAS P BLICAS DO MUNIC PIO DE MILAGRES, JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TR NSITO**. Menor Pre o: **PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO IND STRIA E COM RCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **27.403.746/0001-00**. Valor Global dos servi os: **R\$ 11.675,00(Onze Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)**. Prazo de Execu o: **at  31/12/2021**.

Milagres-Ce, 05 de Agosto de 2021.


JORGE SAMUEL LIMA GON ALVES
SECRET RIO DE ADMINISTRA O E FINAN AS
ORDENADOR DE DESPESAS



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



MILAGRES (CE), 05 de Agosto de 2021.

A Pessoa Jurídica:

PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.403.746/0001-00

Ref.: Convocação para Assinatura de Contrato

Prezado(a) Senhor(a),

O Ordenador de Despesas do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN convoca V.Sa. para assinatura do **CONTRATO**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, referente ao procedimento administrativo de dispensa de licitação nº. 2021.08.03.001/DL.

Portanto, o prazo para assinatura do contrato é de **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir da data do recebimento desta convocação.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADOR DE DESPESAS

AVISO DE RECEBIMENTO

Recebi em ____/____/____, do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN do MUNICÍPIO DE MILAGRES a **comunicação** e a **convocação** para assinatura de termo de Contrato, referente ao **procedimento administrativo de dispensa de licitação nº. 2021.08.03.001/DL**.

Responsável pelo Recebimento:
MIRLEUDO GOMES Assinado de forma digital por
MIRLEUDO GOMES
MATIAS:01418529338 MATIAS:01418529338
338 Dados: 2021.08.06 15:22:06
-03'00'



TERMO DE CONTRATO Nº 2021.08.03.001-01

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MILAGRES ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN COM A EMPRESA PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº sob o nº 07.644.277/0001-00, Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200 - Bairro Centro, Milagres/Ceará, neste ato representado pelo Ordenador de despesas do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, Sr. **Jorge Samuel Lima Gonçalves**, nomeado pela Portaria Nº: 001/2021, de 01/01/2021, portador do RG nº 2179892-91 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 507.214.883-15, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME** com endereço na Rua Sabino Roberto, 4089 - Bairro Luiz Alves de Freitas, Limoeiro do Norte/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 27.403.746/0001-00, representada por **Mirleudo Gomes Matias**, portador do CPF nº 014.185.293-38, denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, devidamente ratificado pelo Exmo. Sr. Ordenador de despesas do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, nos termos do Art. 24, inciso II e art. 26 do Estatuto das Licitações Públicas e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, conforme especificações:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Serviço de pintura manual por m². Especificação: pintura de faixas de pedestres, estacionamentos, meio-fio e zebrações.	M²	300	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
2	Serviço de pintura mecanizada por m². Especificação: pintura de eixos e bordas.	M²	155	R\$ 25,00	R\$ 3.875,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.675,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor global deste Contrato é de **R\$ 11.675,00 (Onze Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)**, irrecorríveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução a ser pago conforme a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1 Os preços são firmes e irrecorríveis durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O prazo de vigência do contrato será até dia **31/12/2021**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços serão executados de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos ser executados junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Serviços, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

MIRLEUDO
GOMES
MATIAS:01418529
338

Assinado de forma digital
por MIRLEUDO GOMES
MATIAS:01418529338
Dados: 2021.08.06
15:22:28 -03'00'



6.2 Os serviços deverão ser executados no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

6.3 A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os serviços que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1 O recebimento dos serviços será feito por equipe ou Comissão Técnica, constituída pela CONTRATANTE, para este fim.

7.2 O recebimento dos serviços será recebido nos seguintes termos:

7.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço licitado;

7.2.2 Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade dos serviços, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o Disposto no § 1o, do Art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura e seus Entes, efetuarão o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;

9.2 O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação que comportará este Termo de Referência;

9.3 O pagamento somente será efetuado mediante contra-apresentação da fatura mensal;

9.4 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Secretaria ou ente responsável, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;

9.5 Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

9.6 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às suas dependências;

10.2 Rejeitar, no todo ou em parte, serviços prestados utilizados pela empresa fora das especificações constantes no edital e seus anexos, principalmente quanto ao termo de contrato, além da proposta da contratada;

10.3A análise e conferência dos serviços e, se estiverem em conformidade com o contrato, o aceite;

10.4 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com as condições estipuladas em contrato e emitir termo de aceite dos serviços no documento de cobrança respectivo ou recusá-lo, por meio de manifestação formal, com motivação e fundamentação para justificar essa decisão;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

MIRLEUDO

GOMES

MATIAS:014185

29338

Assinado de forma
digital por MIRLEUDO
GOMES
MATIAS:01418529338
Dados: 2021.08.06
15:22:43 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença



11.2 Prestar os servi os licitados em estrita conformidade com as especifica es do Projeto B sico e do Termo Contratual, os quais ser o executados na sede da Prefeitura e seus entes, e tamb m na sede da Empresa.

11.3 Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura e seus Entes para a execu o do Contrato.

11.4 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prej zos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos,   contratante ou a terceiros.

11.5 Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contrata o necess rio   execu o do objeto contratual, inclusive os encargos relativos   legisla o trabalhista e as despesas com locomo o, hospedagem e alimenta o.

CLAUSULA D CIMA SEGUNDA - DA GEST O DO CONTRATO

12.1 A presta o dos servi os objeto desta Licita o ser  acompanhada, fiscalizada e supervisionada por servidor devidamente designado pela Contratante.

12.2 A fiscaliza o ser  exercida no interesse da Administra o e n o exclui nem reduz a responsabilidade da Licitante, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorr ncia, n o implica co-responsabilidade do Poder P blico ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA D CIMA TERCEIRA - DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS

13.1 Pela inexecu o total ou parcial das obriga es assumidas, garantidas a pr via defesa, a Administra o poder  aplicar   Contratada, as seguintes san es:

a) Advert ncia.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias  teis, contados da data da notifica o feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (tr s d cimos por cento) por dia de atraso na execu o dos servi os, at  o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela n o cumprida do Contrato e rescis o do pacto, a crit rio da CONTRATANTE de Milagres-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execu o dos servi os.

b.4) O valor da multa referida nesta cl usulas ser  descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtra o a ser efetuada em qualquer fatura de cr dito em seu favor que mantenha junto   CONTRATANTE, independente de notifica o ou interpela o judicial ou extrajudicial;

c) Suspens o tempor ria do direito de participar de licita o e impedimento de contratar com a Administra o, pelo prazo de at  02 (dois) anos;

d) Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que a CONTRATANTE promova sua reabilita o.

CLAUSULA D CIMA QUARTA - DA RESCIS O CONTRATUAL

14.1A rescis o contratual poder  ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos Incisos I a XII do Art. 78 da Lei Federal N : 8.666/93;

b) Amig vel, por acordo entre as partes, mediante autoriza o escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitat rio, desde que haja conveni ncia da Administra o;

14.2 Em caso de rescis o prevista nos incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei N : 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, ser  esta ressarcida dos prej zos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.3 A rescis o contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 acarreta as consequ ncias previstas no Art. 80, Incisos I a IV, ambos da Lei N : 8.666/93.

CLAUSULA D CIMA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

15.1 As despesas decorrentes da contrata o dos servi os, correr o por conta da Dota o Or ament ria N  0701-267820064.2.005, Elemento de Despesa N : 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: **Pr prios do Tesouro Municipal.**

MIRLEUDO GOMES

MATIAS:01418529

338

Assinado de forma digital

por MIRLEUDO GOMES

MATIAS:01418529338

Dados: 2021.08.06

15:22:59 -03'00'

At



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença




CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Milagres, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Milagres-CE, 06 de Agosto de 2021.



JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ordenador de Despesas

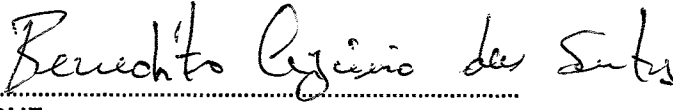
CONTRATANTE
MIRLEUDO GOMES Assinado de forma digital por
MIRLEUDO GOMES
MATIAS:01418529338 MATIAS:01418529338
338 Dados: 2021.08.06 15:23:15
-03'00'

MIRLEUDO GOMES MATIAS
PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME

CPF 316.039.203-55

2. 
NOME

CPF 399-503-053-00



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N  2021.08.03.001-01

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TR NSITO - DEMUTRAN do Munic pio de Milagres torna p blico o Extrato do Instrumento Contratual N  2021.08.03.001-01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TR NSITO - DEMUTRAN;

DOTA O ORÇAMENT RIA: 0701-267820064.2.005

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviç s Terceiros Pessoa Jur dica;

OBJETO: PRESTA O DE SERVIÇ S NA REALIZA O DE SINALIZA O HORIZONTAL NAS VIAS P BLICAS DO MUNIC PIO DE MILAGRES, JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TR NSITO.

VIG NCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATADA	VALOR TOTAL
PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO IND�STRIA E COM�RCIO LTDA - ME	R\$ 11.675,00

ASSINA PELA CONTRATADA: MIRLEUDO GOMES MATIAS;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES.

Milagres/Ce, 09 de Agosto de 2021.


JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES
SECRET RIO DE ADMINISTRA O E FINANÇAS
ORDENADOR DE DESPESAS



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



CERTID O DE DIVULGA O DE EXTRATO CONTRATUAL n . 2021.08.03.001-01

Certificamos que o Extrato do contrato N  2021.08.03.001-01, cujo objeto   a **PRESTA O DE SERVI OS NA REALIZA O DE SINALIZA O HORIZONTAL NAS VIAS P BLICAS DO MUNIC PIO DE MILAGRES, JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TR NSITO**, foi afixado no dia 09 de Agosto de 2021, no flanel grafo da Prefeitura Municipal de Milagres, conforme estabelece a legisla o em vigor.

Milagres-Ce, 10 de Agosto de 2021.


JORGE SAMUEL LIMA GON ALVES
SECRET RIO DE ADMINISTRA O E FINAN AS
ORDENADOR DE DESPESAS



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



ORDEM DE SERVIÇO

N.º da Ordem de Serviço: 001	Modalidade da Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN	
Processo Licitatório N.º 2021.08.03.001	Data do Contrato 06 de Agosto de 2021
Contratado (a): PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	
Endereço: Rua Sabino Roberto, 4089 - Bairro Luiz Alves de Freitas, Limoeiro do Norte/Ce	
N.º DO CNPJ/MF: 27.403.746/0001-00	N.º do Telefone/Fax
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Valor Global: R\$ 11.675,00 (Onze Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)	
Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias	Prazo de Execução 02 (dois) meses

Milagres/Ce, 06 de Agosto de 2021.

.....
Jorge Samuél Lima Gonçalves
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

MIRLEUDO GOMES
MATIAS:014185293
38
Assinado de forma digital por
MIRLEUDO GOMES
MATIAS:01418529338
Dados: 2021.08.06 15:23:33 -03'00'
.....
Mirleudo Gomes Matias
PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA